

Prefeitura Municipal de Jequié



EDITAL Nº 03/2022

PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA 2022/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Jequié, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas as inscrições, no período de **26 a 29 de julho de 2022**, para seleção de **docentes coordenadores e tutores** para o Programa de Educação pelo trabalho para a Saúde - PET SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

I. DO PROGRAMA/OBJETIVOS

O PET - Saúde/Gestão e Assistência tem por objetivo desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde; Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS; e Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde.

I.1. Este Edital visa selecionar docentes dos cursos de graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina e Odontologia, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB do Campus de Jequié, para participarem do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde/Gestão e Assistência - 2022/2023 como coordenadores e tutores.

I.2. As atividades serão desenvolvidas em unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié/Bahia, especificamente vinculados aos serviços, programas e ações municipais de gestão e assistência à saúde do SUS.

I.3. As atividades ocorrerão nos eixos gestão e assistência que contemplarão em suas ações o seguinte tema: Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde voltadas para a pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde.

II. DAS VAGAS

II.1. Serão disponibilizadas **10 vagas remuneradas**, sendo distribuídas da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Jequié



GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL	CENÁRIO	EIXO	VAGAS
Grupo 1	Departamento de assistência à saúde	Gestão	1 coordenador de odontologia 1 tutor de medicina
Grupo 2	Vigilância epidemiológica	Gestão	1 coordenador de fisioterapia 1 tutor de enfermagem
Grupo 3	Unidade de Saúde da Família Senhora Ferreira de Araújo	Assistência	1 coordenador de enfermagem 1 tutor de odontologia
Grupo 4	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS/AD)	Assistência	1 coordenador de farmácia 1 tutor de enfermagem
Grupo 5	Núcleo de Prevenção e Reabilitação Física de Jequié (NUPREJ)	Assistência	1 coordenador de fisioterapia 1 tutor de enfermagem

II.2. Serão disponibilizadas **10 (dez) vagas não remuneradas** (voluntários) sendo;

- 02 (duas) para o curso de Enfermagem;
- 02 (duas) para o curso de Farmácia;
- 02 (duas) para o curso de Fisioterapia;
- 02 (duas) para o curso de Medicina;
- 02 (duas) para o curso de Odontologia.

III. DURAÇÃO DO PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA

III.1 Serão selecionados professores, coordenadores e tutores dos grupos de aprendizagem para atuarem no PET Saúde/Gestão e Assistência no período de agosto de 2022 a julho de 2023.

IV. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, LOCAL E REQUISITOS

IV.1. Período: 26 a 29 de julho de 2022.

IV.2. Local: As inscrições serão realizadas on-line, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, o qual o professor deverá indicar o grupo (1 a 5), o eixo (gestão ou assistência) e a função (coordenador ou tutor).

IV.3. As inscrições serão feitas pelo (a) interessado (a), mediante Preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/GKFgfnjsiLHCmbiW6>, e anexando o seguinte documento:

- a) Carta de intenção explicitando os motivos pelos quais deseja participar do PET-Saúde/Gestão e Assistência.

Prefeitura Municipal de Jequié



V. DOS PERFIS E DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES

VI. Coordenador:

VI.1. Docente de graduação de nível superior com formação na área da saúde que esteja em pleno exercício da docência, que esteja vinculado à UESB integrante do PET-Saúde e que ocupe apenas um grupo de aprendizagem tutorial;

VI.2. Compete ao coordenador de grupo de aprendizagem tutorial: coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento das ações, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas; Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo; Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e acompanhar a frequência dos tutores e dos preceptores; e Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

VII. Tutor:

VII.1. Docente de graduação de nível superior com formação na área da saúde que esteja em pleno exercício da docência, que esteja vinculado à IES integrante do PET-Saúde e que ocupe apenas um grupo de aprendizagem tutorial;

VII.2. Compete ao tutor orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde; Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza; Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

VI. DA SELEÇÃO

VI.1. O processo de seleção será efetivado por uma Comissão de Seleção, instituída pela UESB especificamente para esse fim e constará da avaliação da carta de intenção;

VI.2. A carta de intenção será avaliada por meio dos critérios dispostos no Barema I (ANEXO 1);

VI.3. A carta de intenção deverá ser redigida em Word, fonte *Times New Roman* 12, espaço 1,5 entre linhas, salva em PDF e constar de, no máximo, 02 laudas;

VI.4. A carta deverá ter cabeçalho contendo o nome do eixo e grupo de aprendizagem tutorial para qual o candidato deseja se candidatar;

VI.5. A carta de intenção não deverá ter identificação;

VI.6. Como critérios de desempate, serão considerados, nessa ordem:

Prefeitura Municipal de Jequié



- a) maior titulação;
- b) tempo de atuação enquanto docente da UESB;
- c) maior idade.

VII. DO VALOR DA BOLSA

VII.1. O valor da bolsa para os docentes selecionados, dentro das 10 (dez) vagas remuneradas disponibilizadas, do PET-Saúde/Gestão e Assistência estará em conformidade com a RN-016/2010 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico(CNPq).

VII.2. A remuneração por esta atividade será feita sob a forma de bolsa CNPq;

VII.3. O valor da bolsa para coordenador é de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais);

VII.4. O valor da bolsa para tutor é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

VII.5. DO RESULTADO

VII.6. O resultado final, com a relação de todos os coordenadores e tutores classificados, com bolsas remuneradas ou voluntários, será divulgado até o dia 03/08/2022, no site da UESB (www.uesb.br) e publicado no no Diário Oficial do Município de Jequié/BA (<http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario>).

VII.7. Os candidatos que se julgarem prejudicados poderão interpor recursos, que deverão ser encaminhados ao respectivo e-mail: petsaudejequie@gmail.com, até 24 horas após a divulgação dos resultados.

VII.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia 05/08/2022.

VIII. DA CONVOCAÇÃO

VI.1. Os docente aprovados, como COORDENADORES ou TUTORES ou VOLUNTÁRIOS, e convocados deverão entregar, de 08 a 10/08/2022, a documentação abaixo listada, na Secretaria Municipal de Saúde, Setor do Núcleo de Educação Permanente (NEP), no período da tarde (14:00 às 17:00 horas), indispensável para o processo de habilitação ao programa:

- a) Cópia de maior titulação;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do Comprovante de Residência;
- e) Comprovante da conta corrente do banco do Bradesco, Itaú ou Santander; e
- f) Declaração de disponibilidade de tempo de no mínimo 08 horas semanais (será preenchida no momento).

IX.1. O candidato que não cumprir os prazos previstos neste Edital, perderá o direito à vaga para a qual foi aprovado, situação na qual será convocado o candidato aprovado em colocação imediatamente posterior.

Prefeitura Municipal de Jequié



IX.2. Caso não ocorra o preenchimento de vagas de uma determinada área, a mesma será redistribuída, conforme ordem de classificação.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

X.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o (a) candidato (a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

X.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o (a) candidato (a) da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

X.3. A Coordenação do PET-Saúde/Gestão e Assistência poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do coordenador ou preceptor que não cumprir com suas atribuições.

X.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PET-Saúde/Gestão e Assistência.

Jequié, BA, 25 de julho de 2022.

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ/BA

Discente UESB – Comissão de Seleção

Prefeitura Municipal de Jequié



ANEXO 1: BAREMA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Itens	Critério de pontuação	Nota
Redação clara e concisa	0,5	
Segue normas cultas da língua portuguesa	0,5	
Não ultrapassa 02 laudas	0,2	
Argumentação sobre motivação para participar do PET Saúde / Gestão e Assistência	2,5	
Abordagem sobre a experiência em projetos de extensão e/ou pesquisa e/ou monitoria e/ou PET Saúde.	1,4	
Descrição de habilidades e competências necessárias à execução do projeto e argumentação de como as mesmas poderão colaborar para o desenvolvimento das atividades do PET Saúde / Gestão e Assistência.	2,5	
Argumentação sobre a participação no PET Saúde / Gestão e Assistência e as contribuições para a formação em saúde.	2,4	
Total Máximo de Pontos	10	

Prefeitura Municipal de Jequié



ANEXO 2:CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições	26 a 29/07/2022
Divulgação do resultado	03/08/2022
Interposição de recursos	05/08/2022
Resultado da interposição de recursos	07/08/2022
Entrega da documentação exigida	08/08/2022 a 10/08/2022